



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATOS Nº 013 E 163/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 022/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL – FEMAF E DO OUTRO LADO, A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP, na forma abaixo:**

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro de 2020, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, o vereador 1º Vice Presidente **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL – FEMAF**, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 19.062.945/0001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP**, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** empresa estabelecida na Rua 240, nº 400, SALA 05 - Meia Praia, Itapema/SC – CEP: 88.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, representada, pelo sócio o sr. Carlito Mello de Liz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8/R-220.562, emitida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 181.488.089-53, residente e domiciliado à Rua 238, nº 350, Meia Praia, Itapema/SC, objeto do processo licitatório de nº 02138/2019 – **Inexigibilidade de nº 005/2019**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 01520/2020 objeto do contrato nº 014/2019 celebrado em 03 de setembro de 2019, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COMO: LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES**, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o presente termo a partir de 19 de Setembro de 2020 a 19 de Setembro de 2021, o contrato nº 014/2019: **CLAUSULA SEGUNDA**: O valor estimado da presente prorrogação é de R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATOS Nº 013 E 163/2020

10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – 01.031.0145.2410.0000, do orçamento vigente do ano de 2020. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 014/2019, não alteradas por este **TERMO ADITIVO** exceto a **CLAUSULA SEGUNDA**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

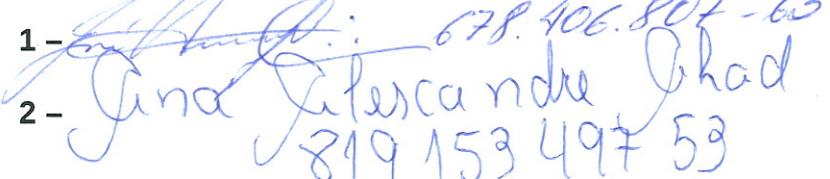
Niterói em, 19 de Setembro de 2020.

  
MILTON CARLOS DA SILVA LOPES  
1º VICE PRESIDENTE

  
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA-EPP

TESTEMUNHAS

1 -  678.406.807-63

2 -  819 153 497 53